EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 022/2025

INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, de acordo com a legislação vigente e a Organização Didática do IFRS, torna público o **Processo de Seleção para Ingresso por Transferência e de Portador de Diploma para Cursos Superiores e Técnicos Subsequentes** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Restinga, conforme segue:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e subsequentes do Campus Restinga, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1. Entende-se por Transferência o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2. Entende-se por **Ingresso de Portador de Diploma** o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3. As solicitações de Ingresso de Portador de Diploma serão atendidas após o processo de Transferência e mediante a existência de vagas.

1.2. **Podem candidatar-se às vagas**

1.2.1. por **Transferência**: estudantes regularmente matriculados, que possuam vínculo, com matrícula ativa ou trancada, em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores; e

1.2.2. como **Diplomado**:

a) o portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente; ou

b) o portador de certificado de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

1.3. **Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:**

Curso	Turno	Duração (semestres)	Nº de Vagas	Semestre de Ingresso
Processos Gerenciais	Noite	6 (seis)	1 (uma)	3º
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 (seis)	1 (uma)	2º
Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	Noite	8 (oito)	1 (uma)	2º
Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	Noite	8 (oito)	6 (seis)	4º

1.3.1. O ingresso será no semestre do curso indicado na última coluna da tabela acima.

1.4. O **candidato às vagas por Transferência** submete-se às seguintes condições**:**

a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus Restinga;
b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas); e
d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.

1.4.1. Não será aceita a transferência de estudante que esteja com pendência ou sujeito à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

1.5. O **candidato à vaga de Ingresso Diplomado** submete-se às seguintes condições:

a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus Restinga; e
b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As fases e prazos do processo seletivo ficam assim definidos:

FASE	PRAZO
Publicação do Edital	02/06/2025
Período de inscrições - Formulário *Online*	02/06 até as 12h de 16/06/2025
Análise das solicitações pelas bancas avaliadoras	16/06 a 27/06/2025
Divulgação da Lista Preliminar de Classificação	04/07/2025
Interposição de recursos quanto à Classificação	05/07 e 06/07

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Preliminar via Formulário de Recurso	
Sorteio (em caso de empate)	07/07/2025
Divulgação da Classificação / Resultado Final	10/07/2025
Envio da documentação para Matrícula dos candidatos classificados, conforme o item 5.2 deste edital.	11/07 a 18/07/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante ao envio do Formulário de inscrição para Ingresso por Transferência e de Ingresso por Portador de Diploma, completamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados no item 3.3 ou 3.4, conforme o caso.

3.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF, com imagens legíveis e sem cortes.

3.2. No formulário de inscrição, o candidato também deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso, além do envio dos documentos exigidos neste edital.

3.3. O **candidato à vaga de Transferência** deve entregar os seguintes documentos:

a) Histórico escolar atualizado, emitido e assinado pela instituição de origem, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
b) Matriz curricular do curso de origem;
c) Conteúdos programáticos emitidos pela instituição de origem;
d) Declaração ou atestado emitidos pela instituição de origem, os quais deverão conter as seguintes informações: possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e 2025/1 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
e) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, no caso de curso superior;
f) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
g) Documento com a situação do ENADE, para cursos superiores, caso não conste no histórico; e
h) Cópia do documento de identidade do candidato.

3.3.1. A instituição poderá solicitar aos candidatos, devidamente inscritos, documentos adicionais aos mencionados no item 3.3 para comprovação de fatos necessários à classificação.

3.4. O **candidato à vaga de Ingresso Diplomado** deve entregar os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de graduação ou diploma técnico (este é apenas para ingresso no curso técnico);
b) Cópia do histórico escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;
c) Comprovação de reconhecimento do curso de origem, em caso de curso de graduação;
d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

desenvolvido no exterior; e

e) Cópia do documento de identidade do candidato.

3.4.1. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do *Campus*.

3.5. Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

3.6. Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.

3.7. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Se a quantidade de candidatos inscritos para Transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;
II. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
III. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso; e
VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

4.2. As solicitações de Ingresso de Diplomado serão atendidas somente após a conclusão dos processos de Transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por Transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para Ingresso de Portadores de Diploma de nível superior. O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridades:

I. Estudante egresso do mesmo campus;
II. Estudante egresso de outros campi do IFRS;
III. Estudante egresso de instituições públicas; e
IV. Estudante egresso de outras instituições.

4.3. Se os critérios de prioridade elencados nos itens 4.1 e 4.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio para desempate no dia 07 de julho de 2025, às 10h, na sala 103 do *Campus* Restinga, sito à Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga, em Porto Alegre, RS.

4.4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas no item 1.3 deste edital.

4.5. Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2025/2.

4.6. Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo 2025/2, os candidatos suplentes poderão ser convocados para o preenchimento dessas, respeitada a ordem de classificação.

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5. DA MATRÍCULA

5.1. Serão considerados aptos para a matrícula aqueles que obtiverem **resultado final** de sua inscrição como **'homologada'**.

5.2. Em data definida no cronograma deste edital, os candidatos aptos para a matrícula deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF, para o e-mail da Coordenação de Registros Escolares (cre@restinga.ifrs.edu.br):

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
c) Documento de Identificação Oficial com foto;
d) Comprovante de Quitação Militar, para homens de 18 a 45 anos;
e) CPF (pode constar em outro documento oficial apresentado);
f) Ficha de matrícula (Anexo I);
g) Termo de Autorização do Uso da Imagem (Anexo II); e
h) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior e/ou não possui bolsa de estudos pelo PROUNI preenchidos (Anexo III).

5.2.1. No campo assunto do e-mail, o candidato deverá preencher com seu nome completo e número do edital.

5.2.2. Somente serão aceitas as documentações dos candidatos considerados aptos à matrícula.

5.2.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.2.4. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

5.3. O candidato que não enviar toda a documentação exigida para a matrícula perderá a vaga.

5.3.1. O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no campus, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

5.3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

5.3.3. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher e entregar o Formulário de Recurso, no prazo estabelecido no cronograma, item 2 deste edital, não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

6.2. A inscrição no processo seletivo de Transferência e de Ingresso de Portador de Diploma não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus* Restinga do IFRS.

6.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

6.4. O processo atual tem validade apenas para ingresso no segundo semestre de 2025 (2025/2), não podendo ser reativado para outros semestres.

6.5. Todas as publicações relacionadas ao presente processo de Transferência e Ingresso de Portador de Diploma serão divulgadas no s*ite* oficial do *Campus*: http://ifrs.edu.br/restinga.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus* Restinga.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
RUDINEI MULLER
Data: 02/06/2025 10:54:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUDINEI MULLER
Diretor-Geral do IFRS-*Campus* Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I
FICHA DE MATRÍCULA

Ano / Semestre de Ingresso: 2025/2
Forma de Ingresso: ( ) Transferência ( ) Ingresso de Diplomado
Curso:_____

Nome:_____
Nome social em documento: ( ) sim ( ) não CPF: _____
E-mail:_____
Nome da mãe: _____
Nome do pai:_____
Gênero: ( ) masculino ( ) feminino
Data de nascimento: _____/_____/_____

Estado Civil:
( ) casado/a
( ) divorciado/a
( ) separado/a
( ) solteiro/a
( ) união estável
( ) viúvo/a

Raça:
( ) amarela
( ) branca
( ) indígena
( ) parda
( ) preta

Tipo de escola de Ensino Médio: ( ) pública ( ) privada
Ano de conclusão do ensino médio:
Declare se você possui Necessidades Especiais: ( ) não possuo ( ) física ( ) cegueira
( ) surdez ( ) baixa visão ( ) deficiência auditiva ( ) intelectual ( ) múltipla
( ) visão monocular ( ) transtorno do espectro autista
( ) outro:_____
Recursos necessários em sala de aula: ( ) material ampliado ( ) intérprete de libras
( ) material em Braile ( ) outros:_____

Naturalidade
País:_____
Município:_____
Nacionalidade:_____ UF:_____
RG: _____ UF:____ Órgão de expedição:_____ Data de expedição:_____

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Informações para contato

Logradouro:_____

Número: _____ Complemento:_____ Bairro:_____

Município:_____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: ( )_____ Telefone celular: ( ) _____

Situação sócio-econômica

Renda familiar: ( ) não declarada ( ) menor que 0,5 salário mínimo
( ) entre 0,5 e 1 salário mínimo ( ) entre 1 e 1,5 salários mínimos
( ) entre 1,5 e 2 salários mínimos ( ) entre 2 e 2,5 salários mínimos
( ) entre 2,5 e 3,5 salários mínimos ( ) maior que 3,5 salários mínimos

DECLARO que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros;

DECLARO estar ciente e de acordo com TODAS as normas do IFRS.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.
dia mês ano

ASSINATURA DO ALUNO

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, CPF nº_____, nascido em _____ / _____ / _____, AUTORIZO o uso de minha imagem pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Restinga em em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Ademais, DECLARO que a presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

DECLARO que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros;

DECLARO estar ciente e de acordo com TODAS as normas do IFRS.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2025.
dia mês

ASSINATURA DO ALUNO

Se aluno menor de 18 anos:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

Eu,_____, CPF nº_____, e RG _____, DECLARO sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino, conforme proíbe a Lei nº 12.089/2009 em seu art. 2º, nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI de qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493/2005, art. 2º, §3º, que proíbe essa conduta.

DECLARO que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros;

DECLARO estar ciente e de acordo com TODAS as normas do IFRS.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2025.
dia mês

ASSINATURA DO ALUNO

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br